



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Veto Parcial ao Autógrafo nº 218/23 (Projeto de Lei nº 26/2022).

Ass.: “Estabelece a obrigatoriedade da publicação de relatório sobre recursos destinados a Iluminação Pública, oriundos da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), e dos investimentos realizados, conforme específica”.

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 - O Veto Parcial é proposto pelo Poder Executivo ao Autógrafo nº 218/2023 (Projeto de Lei nº 26/2022).

2 - Deu entrada na Casa em 15 de dezembro de 2023.

3 - A matéria: “Estabelece a obrigatoriedade da publicação de relatório sobre recursos destinados a Iluminação Pública, oriundos da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), e dos investimentos realizados, conforme específica”.

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, do Regimento Interno)**

Trata-se de Veto Parcial oposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo nº 218/23, relativo ao Projeto de Lei nº 26/22, cujas razões acompanham o referido processo. Não encontramos óbice quanto a sua tramitação.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de janeiro de 2024.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=67XYR889SP6XMMC0>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 67XY-R889-SP6X-MMC0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 67XY-R889-SP6X-MMC0